

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso I, 14.133/21

1- DO OBJETO

**PAGAMENTO DE DPVAT SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO
2025 DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/21).

No caso em questão a empresa a ser contrata é concessionária de serviço público, sendo os preços praticados vinculados a legislação regulamentadora, não havendo variação em razão de sua natureza.

Portanto, a presente contratação de amolda a hipótese prevista no inciso I do art. 74, uma vez que a concessionária é a única no âmbito do município apta a fornecer o serviço a ser contratado.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dot.orç: 10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.39

4- DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO

A presente contratação possui valor estimado de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O valor estimado é referente a 12 (DOZE) meses, sendo, portanto, o valor programado para o exercício de 2025.

5- DA EMPRESA CONTRATADA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; CNPJ: 02.872.448/0001-20;
SEM LOGRADOURO, SEM BAIRRO, CEP: 74.000-000, GOIÂNIA - GO;

Município de Campos Verdes, Estado de Goiás - GO,
aos 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



JOSE DOS REIS DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL